



QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 059/2013 firmado entre o MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA E SR. IVO ASSIS CAMPOS FLORES.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG

Endereço: Rua São João, 290 – Bairro Centro

Lagoa Santa/MG - CEP: 33.400-000

CNPJ/MF sob o nº. 73.357.469/0001-56

representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** por meio do Secretário Municipal, Sr. Gilson Urbano de Araújo, titular da Cédula de Identidade RG nº 249.959.264 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 542.545.746-49, conforme permissivo legal do Decreto nº 3261, de 02 de janeiro de 2017.

LOCADOR: SR. IVO ASSIS CAMPOS FLORES

End.: Avenida Augusto de Lima, nº 263, AP 1401 – Centro

Belo Horizonte/MG, CEP: 30.190-000

CPF: 019.130.266-04

As partes acima identificadas celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Locação do Imóvel nº 059/2013, Dispensa de Licitação nº 040/2013, processo n.º 145/2013, firmado em 23/10/2013, imóvel localizado À Rua Mauro Caiana – Nº. 85 – Bairro: Lundceia – Lagoa Santa/MG, destinado à instalação do Núcleo de Vigilância em Saúde, resolvem alterar o referido instrumento em decorrência de prorrogação do prazo por 04 (quatro), nos termos do artigo 38 da Lei 8.666/2013, conforme condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O prazo constante na cláusula terceira fica alterado, passando a vigorar da seguinte forma:

3.1 - O prazo de locação será de mais 04 (quatro) meses iniciando-se no dia 23 de outubro de 2017, com término previsto para o dia 22 de fevereiro de 2018, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação vigente, bem como revogado mediante o acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Por acordo entre as partes, o Locador renunciará do reajuste disposto na cláusula quarta, mantendo o valor atual para os próximos 04 (quatro) meses;

4.1 - O **LOCATÁRIO** pagará ao **LOCADOR** o aluguel mensal de R\$ 4.141,66 (quatro mil e cento e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos), perfazendo um total de R\$ 16.566,64 (Dezesseis mil, quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA:

A dotação orçamentária do Contrato de Locação será adequada aos orçamentos dos exercícios futuros





CLÁUSULA QUARTA:

A publicação do extrato do presente Termo será providenciada pelo **CONTRATANTE** no Diário Oficial dos Municípios, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA:

As Cláusulas não retificadas nesse instrumento permanecem inalteradas.

Assim contratados, assinam o presente Termo em 03 (três) vias.

Lagoa Santa, 17 de outubro de 2017.

Gilson Urbano
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GILSON URBANO DE ARAÚJO
LOCATÁRIO

Ivo Assis Campos Flores
IVO ASSIS CAMPOS FLORES
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

J.
CPF: 086.890.946-79

Adriana Ser
CPF: 034869246-30